



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 506, DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

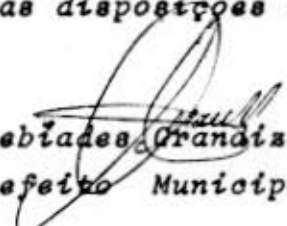
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado às despesas com a campanha de arregimentação de novos eleitores.

Alecbiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 18/09/75, promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a campanha de arregimentação de novos eleitores.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alecbiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


João Amato
Diretor